



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1821 de 01 de Fevereiro de 2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 19/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

1 DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, como café, chocolate, leite e chá, para uso em máquina semiautomática de produtos neste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Gestora do Contrato de locação da máquina semiautomática de produtos usada nesta Casa de Leis;

A requisitante descreve como justificativa para a aquisição do referido objeto: 1) a importância de se proporcionar um ambiente interno agradável, harmonioso, confortável e de qualidade a vereadores, servidores e demais visitantes desta Casa de Leis; b) a existência de máquina semiautomática de multiprodutos, modelo JADE, localizada na sala de espera desta Casa de Leis; c) os insumos solicitados não estão presentes na Ata de Registro de Preços nº 05/2021 (Detentora: J. Oliveira – Importação & Exportação Eireli) e no Contrato nº 30/2021 (Contratada: Buff Comércio e Soluções Gráficas Eireli), destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para consumo na Câmara Municipal de Várzea Paulista;

Considerando ainda que foram realizadas, no mínimo, 03 (três) cotações de cada produto em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para as aquisições dos itens;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com gêneros alimentícios (considerando os empenhos nessa rubrica, adiantamentos, e empenhos registrados em rubrica 3.3.90.30.15.00.00 – Processo Dispensa nº 14/2022), no valor de R\$ 12.525,57 (doze mil, quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta e sete



Câmara Municipal de Várzea Paulista

centavos), para este Legislativo, por dispensa por limite no exercício de 2022. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 13.629,17 (treze mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
CENTRAL DO CAFÉ EIRELI	R\$ 1.103,60
VALOR TOTAL R\$	R\$ 1.103,60

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 27/2022 (documentação anexa). O valor deverá ser pago após a entrega do objeto juntamente com a Fatura/Nota Fiscal e Boleto Bancário. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a entrega do objeto.

Várzea Paulista, 14 de março de 2022.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN RAPHAEL E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo:

14/03/2022

Mauro Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista